



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 688 DE 07 DE MAIO DE 1992.

"Concede Auxílio Financeiro e dá outras providências".


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a conceder a título de Auxílio Financeiro, a Srª. RUTH CALDAS PASSOS, a quantia de Cr\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para tratamento de Saúde de sua filha MARCIA CALDAS PASSOS.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes de que trata o artº. anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial em igual montante.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal